

LEI Nº 0342 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA
- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Barra de Santa Rosa – PB, constante do documento anexo, com vigência até 2032, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º - As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

- I** - Cobertura Vacinal;
- II** - Semana Bebê;
- III** - Educação Infantil;
- IV** - Enfrentamento da violência.

§ 2º - As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Barra de Santa Rosa – PB.

Art. 3º - As ações constantes do PMPI de Barra de Santa Rosa – PB ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA 2022-2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 28 de dezembro de 2022.
Registre-se e Publique-se.



JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL





PREFEITURA DE

**BARRA DE
SANTA ROSA**

Seguindo Cada Vez Mais Forte!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CNPJ: 08.993.925/0001-92
Site: www.barradesantarasa.pb.gov.br



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

**BARRA DE SANTA ROSA (PB)
2022 - 2032**



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES
VICE-PREFEITO MUNICIPAL



BARRA DE SANTA ROSA (PB)
2022 – 2032

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

- **Rosa de Lima Correia Silva e Sousa** – Secretária de Educação, Cultura e Desporto
- **Liziane Alves Macedo Silva** – Secretária de Assistência Social
- **Gabriela Santos Nepomuceno** – Secretária de Saúde
- **Silvano de Sousa e Silva** – Articulador Municipal do Selo UNICEF
- **Adailma Marta Martins da Costa** – Coordenadora da Educação Infantil
- **Edvan Silva Casado** – Coordenadora Municipal do AEE
- **Maria Josenilda F. S. Antunes** – Coordenadora da Atenção Básica
- **Josefa Luzivânia S. Moraes** – Conselheira do CMDCA
- **Maria de Fátima Demétrio** – Assistente Social
- **Djeane Freire Almeida** – Coordenadora do CRAS
- **Thalyta Tereza M. das Neves** – Supervisora do PCF
- **Paloma Késsia S. Silva** – Técnica do SCFV
- **Eliane de Lima Pereira** – Pedagoga do CRAS
- **Josenilda Pereira dos Santos** – Coordenadora de Imunização Municipal
- **Kessia Nunes do Bomfim** – Conselheira do CMDCA
- **Nayara Nunes de Oliveira** – Presidente do CMDCA

A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. (...) por isso, não olhamos para as crianças na perspectiva do adulto que desejamos que sejam, mas como cidadãs, sujeitos de direitos, enquanto crianças.

(PNPI, 2010)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	06
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	08
3 MARCO LEGAL.....	11
4 JUSTIFICATIVA.....	13
5 DIAGNÓSTICO.....	16
5.1 EDUCAÇÃO.....	16
5.2 SAÚDE.....	19
5.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	20
6 EIXOS PRIORITÁRIOS.....	23
6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	23
6.2 CRIANÇA COM SAÚDE.....	25
6.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRIMEIRA INFÂNCIA.....	27
7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	31
8 REFERÊNCIAS.....	32
ANEXOS.....	33

1 INTRODUÇÃO

O Brasil hoje conta com aproximadamente 20 milhões de crianças entre 0 e 6 anos, algo correspondente a mais de 10% da população total do país, onde a cada cinco famílias com criança e/ou adolescente por domicílio ainda vive sem renda suficiente para satisfação das necessidades básicas nutricionais de seus membros segundo mostra do PNAD (Pesquisa Nacional de Amostras Por Domicílios). O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Barra de Santa Rosa (PB) emerge da urgência de melhorar o atendimento a criança de 0 a 6 anos não só no município, mas também no Brasil; uma vez que a realidade da infância brasileira se apresenta ainda com grandes desafios que envolvem governos, famílias e a sociedade em geral.

As crianças até 6 anos devem ser prioridade do poder público, por isso este documento, além de buscar garantir os direitos essenciais preconizados pela legislação nacional, visa também contribuir com o alcance dos compromissos internacionais dos quais o país é signatário, expressos pelos documentos: A Convenção dos Direitos da Criança e Os Objetivos do Milênio, a partir da articulação com os planos municipais de Educação, Saúde e Assistência.

É um documento que estabelece as diretrizes gerais, eixos prioritários, metas e estratégias para o município a longo prazo, buscando a promoção dos direitos das crianças regidos pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Plano Nacional pela Primeira Infância, com base nas leis setoriais da Educação, da Saúde, da Assistência, da Cultura, dos direitos da criança e do adolescente, da convivência familiar e comunitária, com vigência até 2032.

É destinado à promoção do desenvolvimento da Primeira Infância, posto que, é a fase do desenvolvimento humano na qual se formam com mais celeridade e consistência as sinapses cerebrais, definindo o desenvolvimento das capacidades físicas, cognitiva, motora, emocional e de interação social das crianças pequenas (PNPI, 2010).

O presente Plano é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. O documento base foi elaborado pelo poder público e sociedade civil, com participação de representantes de conselhos setoriais - Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, secretarias setoriais e posteriormente apresentado ao CMDCA que analisou e aprimorou a proposta inicial. As sugestões recebidas pelos conselheiros contribuíram para a adequação do Plano à realidade do município, bem como

aos pressupostos estabelecido nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e pelo o Estatuto da Criança e do Adolescente e às normativas vigentes. O Plano Municipal para Infância e Adolescência representa um importante instrumento para a mobilização municipal e seus eixos e objetivos certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do poder público e dos diversos atores sociais, que assumem de forma renovada o compromisso pela promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Barra de Santa Rosa/PB está localizado no Curimataú Paraibano, na região Nordeste, sua área de extensão territorial é de 825, 097 km². Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,57 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano. Possui uma população estimada em 15.607 mil habitantes segundo dados do IBGE (2021). A densidade demográfica é de 19,8 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Algodão de Jandaíra, Damião e Sossego, Barra de Santa Rosa se situa a 28 km a Sul-Leste de Cuité a maior cidade nos arredores. Situado a 437 metros de altitude, de Barra de Santa Rosa tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 6° 43' 18" Sul, Longitude: 36° 3' 46" Oeste.

HISTÓRIA

Uma propriedade pertencente a José dos Santos de Oliveira, situada à margem direita do Rio Curimataú, por volta do ano de 1880, deu origem ao atual município de Barra de Santa Rosa, nome que lhe foi atribuído com origem na palavra "barra" que significa o resultado do encontro dos Rios Santa Rosa e Poleiros.

O povoado, propriamente dito, teve início em 1888, num dia de quinta-feira, quando pela primeira vez foi realizada uma feira livre ao pé de uma antiga quixabeira. O local era ponto de encontro de comerciantes e homens de negócios que tanto vinham do Sertão, como do Brejo e chamando a atenção de muitas regiões. Logo, muitas famílias foram fixando suas moradias no local. Sua Emancipação política se deu em 8 de maio de 1959.

CLIMA

O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca. Dados do Departamento de Ciências Atmosféricas, da Universidade Federal de Campina Grande, mostram que Barra de Santa Rosa apresenta um clima com média pluviométrica anual de 365,8 mm e temperatura média anual de 23,6 °C.

RELEVO

As altitudes da maior parte do município variam entre 530 e 550 metros, com declividade elevada ao sul e médias e baixas rumo a leste e nordeste. A altitude na cabeceira do Rio Caraibeiras, na Serra do Sabão atinge 650 metros.

HIDROGRAFIA

Barra de Santa Rosa está inserida nos domínios da bacia hidrográfica do rio Curimataú. Tem como principais tributários são os rios da Caraibeira, Curimataú e Guandu e os riachos do Soares, da Ramada, do Bombocadinho, Fechado, do Guandu, Fundo, da Cruz, das Caraibeiras, Peleiro, da Piaba, das Meninas, do Acauã, Samambaia, Riachão, do Cantinho, Catolé, do Lajedo, da Gangorra, do Espinheiro, do Inácio, da Barriguda, do Catucaí, do Urubu, da Bola, da Cachoeira, da Catingueira, do Sabão, Souto, do Salgado, dos Barreiros, do Padre e Jandaíra, todos de regime intermitente. Conta ainda com os açudes Poleiros (7.933.700 m³) e o Açude Público Curimataú.

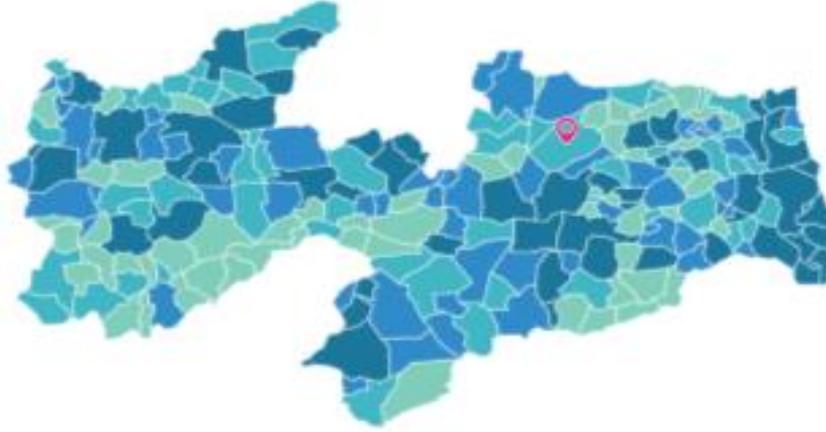
ECONOMIA

A economia do município está baseada no setor primário, cuja participação é superior à 75,1%. representado pela agricultura e a pecuária. Os principais produtos agrícolas cultivados no município são sisal, algodão, milho, feijão e mandioca. Na pecuária, destaca-se a criação de bovinos, caprinos e ovinos, além da avicultura e a criação de galináceos. A participação do setor secundário é inferior a 10%. O setor terciário, por sua vez, contribui com 5 a 25%.

PONTOS TURÍSTICOS

- Praça Frei Martinho
- Alto do Cruzeiro do cuiuiú
- Serra do Sabão
- Santuário Santa Rosa de Lima

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



3 MARCO LEGAL

A partir da Constituição de 1988 foram promulgadas Leis específicas relacionadas aos direitos das crianças, merecendo destaque: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - 1990), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - 1993) e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB - 1996).

Nota-se que a partir da criação do ECA vários avanços são registrados. No intuito de garantir os direitos e a defesa das crianças e adolescentes do país, o ECA traz a necessidade da articulação entre as diferentes esferas de atuação na promoção, defesa e controle desses direitos, requerendo o surgimento do Sistema de Garantia de Direitos. Segundo o ECA Art. 86, “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Educação e Proteção são direitos da criança que devem ser garantidos desde seus primeiros momentos de vida. Esses direitos são garantidos pelos Acordos Internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Em março de 1990 sob a liderança da UNESCO, em Jomtien, na Tailândia foi aprovada a Declaração Mundial de Educação para Todos, adotada por 183 países (dentre eles o Brasil), incluindo a educação e os cuidados na primeira infância como parte da educação básica, segundo o Art. 5º “... a aprendizagem inicia com o nascimento. Isso implica cuidados básicos e educação inicial na infância, proporcionados por meio de estratégias que envolvam as famílias e comunidades ou programas institucionais, como for o caso”.

As crianças passaram a serem reconhecidas como “sujeitos de direitos” na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente em 1989, ratificada pelo Brasil.

Em 2000, a Organização das Nações Unidas - ONU estabeleceu os oito Objetivos do Milênio. No Brasil denominado “oito Jeitos de Mudar o Mundo”, que deveriam ser atingidos por todos os países até 2015.

Em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou o documento “Um Mundo para as Crianças”, no qual os Chefes de Estado e de Governo e representantes dos países participantes se comprometem a trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças. O Brasil também assinou o documento que expressa o compromisso do país com os princípios e objetivos seguintes:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar;
2. Erradicar a pobreza – investir na infância;
3. Não abandonar nenhuma criança;
4. Cuidar de cada criança;
5. Educar cada criança;
6. Proteger as crianças da violência e da exploração;
7. Proteger as crianças da guerra;
8. Combater o HIV/AIDS (proteger as crianças);
9. Ouvir as crianças e assegurar sua participação;
10. Proteger a Terra para as crianças.

Em 2010 foi aprovado o Plano Nacional pela Primeira Infância, instrumento norteador das ações governamentais para o desenvolvimento de políticas públicas para a infância.

No ano de 2012 foi criada a Frente Parlamentar pela Primeira Infância (FPPI). Integração de 200 parlamentares à Rede Nacional da Primeira Infância que apresentou o Projeto o nº 6.998/2013, chamado Lei da Primeira Infância, o marco legal tão sonhado, primeiro da América Latina, sendo aprovado e encaminhado para o Senado, se tornou Projeto de Lei Constitucional nº 14/2015 aprovado em 04 de fevereiro de 2016. Assim se criou o Marco Legal da Primeira Infância no Brasil. Esta Lei, nº 13.257/16, “estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana”.

Almejando a garantia do cumprimento eficaz e efetivo da legislação vigente, com resultados positivos e transformação da realidade local, o PMPI de Barra de Santa Rosa (PB) em consonância com, pelos menos, nove dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), se insere como instrumento estratégico para alcançar a melhoria do desenvolvimento da Primeira Infância.

4 JUSTIFICATIVA

A neurociência vem demonstrando a influência dos primeiros anos sobre o resto da vida. Destaca-se ainda que as intervenções nos primeiros anos de vida ajudam a reduzir as disparidades sociais e econômicas que dividem a sociedade e contribuem para incluir aqueles que tradicionalmente são excluídos. Estudos mostram que crianças que passaram por programas de desenvolvimento na primeira infância, apresentam melhores resultados na escola do que crianças que não tiveram as mesmas oportunidades.

Sendo assim, dar melhor atenção à primeira infância significa criar oportunidades de crescimento e desenvolvimento integral do indivíduo e de toda a sociedade. Logo, a atenção adequada nesta fase possibilita benefícios sociais, redução de gastos e geração de renda. Isso implica na necessidade da implantação de políticas públicas de atendimento, de forma compartilhada, para melhor enfrentamento desse desafio, pois sabemos que no Brasil ainda não foram consolidadas políticas públicas de atenção à Primeira Infância na proporção da demanda existente.

Este Plano Municipal pela Primeira Infância se pauta nos seguintes conceitos:

- A saúde compreendida como “o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas ausência de doença” (OMS).
- A Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. No que diz respeito à criança pequena, com o dever de garantir a proteção à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças carentes e a promoção da inclusão das crianças com deficiência à vida comunitária (LOAS).
- A Educação como direito de todos, sendo dever do Estado e da família, essencial ao desenvolvimento humano, com destaque na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, período dos primeiros 6 anos de vida, durante o qual são construídas as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas (LDB).

O Plano de Metas e Estratégias do PMPI de Barra de Santa Rosa está alinhado, em termos temporais e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso de Barra de Santa Rosa com a sustentabilidade global. Por consequência, os eixos estratégicos e as metas do PMPI visam o ano de 2032 e sua formulação incorporou, sempre que possível e levando em consideração a realidade da cidade de Barra de Santa Rosa, todas as referências à infância

presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:



1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

2. Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

3. Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

4. Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

5. Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

6. Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

7. Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

8. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

9. Indústria, inovação e infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

10. Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Sendo assim a efetivação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Barra de Santa Rosa (PB) contribuirá com a qualidade do desenvolvimento Infantil mediante o atendimento adequado à família, gestante e/ou com criança até 6 anos, com estratégias voltadas para a melhoria em vários aspectos da vida cotidiana.

5 DIAGNÓSTICO

5.1 EDUCAÇÃO

Total da população de 0 a 3 anos: 437

Número de estabelecimentos de educação: 14

Número de instituições de educação infantil: 09

Número de professores da rede municipal: 154

INDICADORES	TOTAL	PERCENTUAL
Crianças de até 3 anos matriculadas em creches (Gráfico I)	167	38,2%
Número de matrículas de crianças até 3 anos (Gráfico I)	167	38,2%
Número de estabelecimentos de educação com salas de creche (Gráfico II)	09	64,2%
Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município	00	00,0%
Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	00	00,0%
Número de professores de educação infantil (Gráfico III)	32	20,8%
Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil	08	100,0%
Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais (Gráfico IV)	05	62,5%

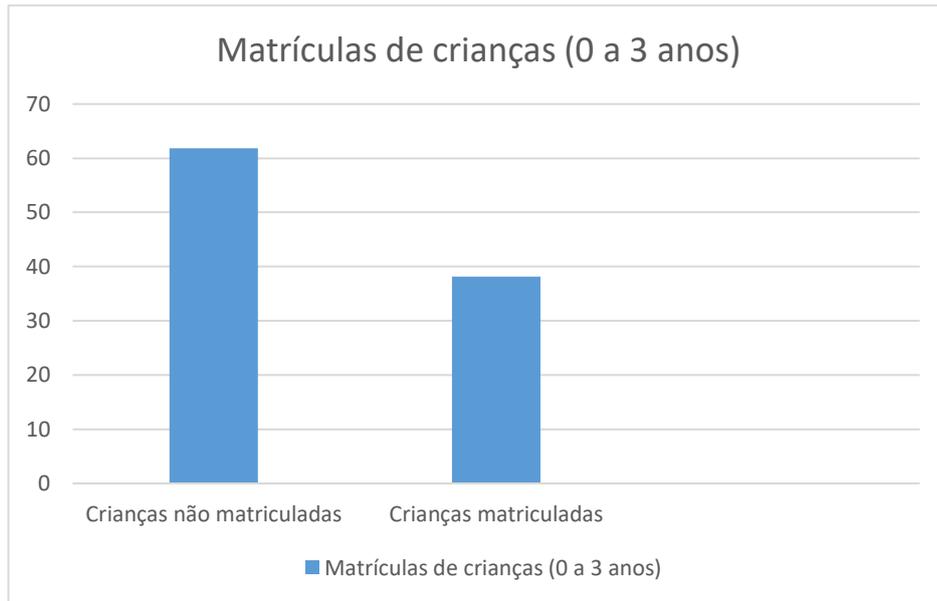


Gráfico I
 Crianças de até 3 anos matriculadas: 38,2%
 Crianças de até 3 anos não matriculadas: 61,8%

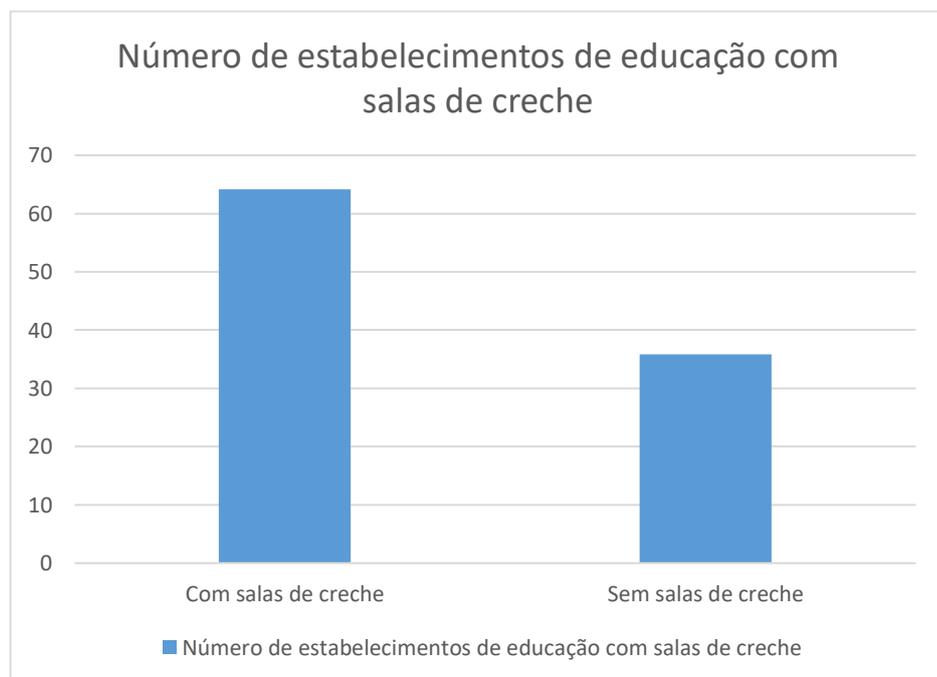


Gráfico II
 Com salas de creche: 64,2%
 Sem salas de creche: 35,8%

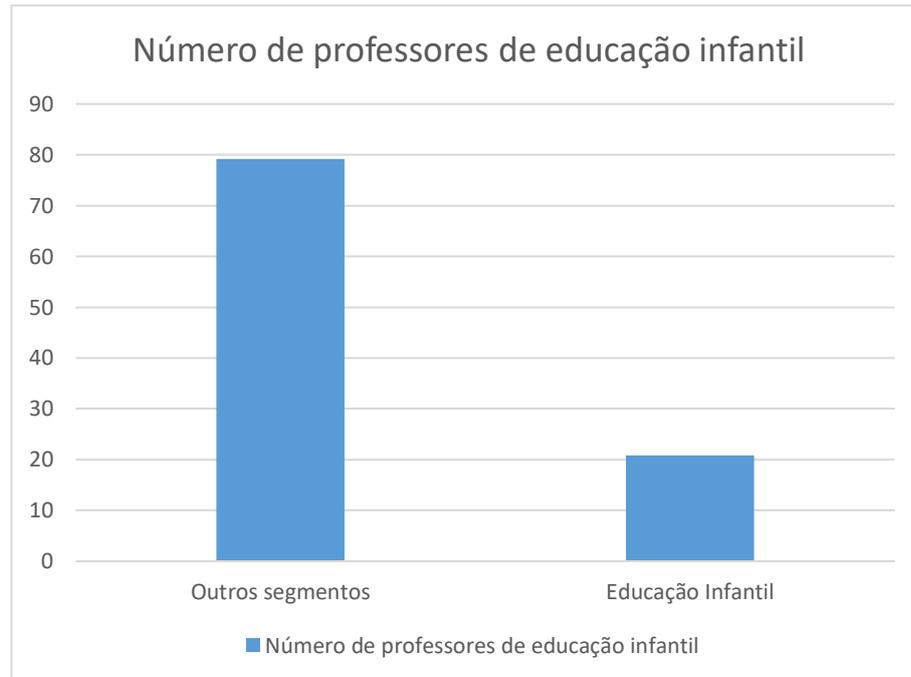


Gráfico III
Outros segmentos: 79,2%
Educação Infantil: 20,8%

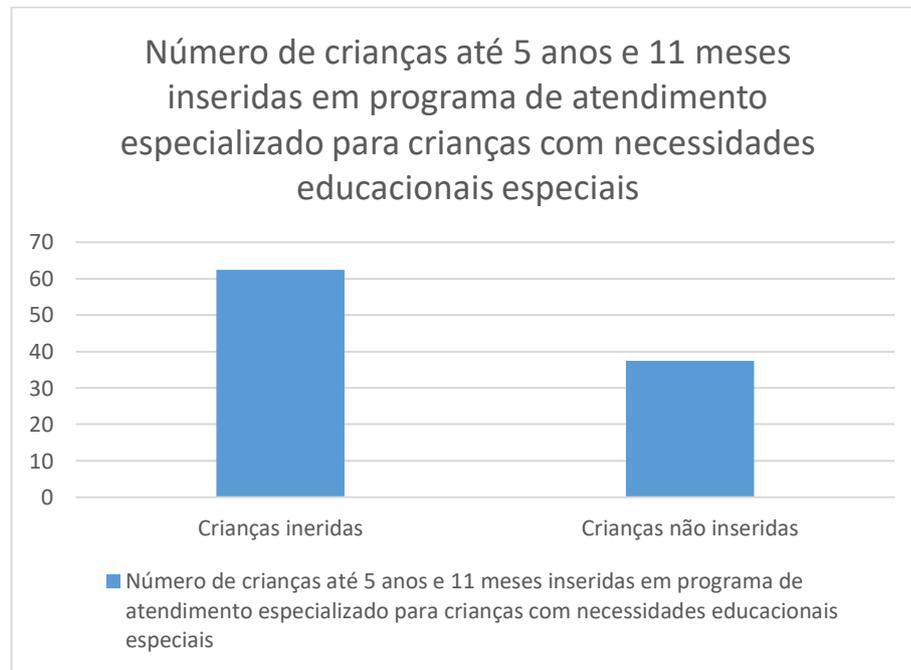


Gráfico IV
Crianças inseridas: 62,5%
Crianças não inseridas: 37,5%

5.2 SAÚDE

População de 0 a 6 anos:

População de 0 a 6 anos por sexo e faixa etária:

SEXO		FAIXA ETÁRIA	
MASCULINO	157	0	33
		1	67
		2	57
FEMININO	128	3	66
		4	62
		5	00
		6	00

População em zona rural e urbana: Rural: 6.100 e Urbana: 9.243

População de crianças até 6 meses: 61

População de crianças de 1 ano: 116

Total de gestantes atendidas pela Secretaria (jan à jun/2022):

Total de nascimentos (jan à jun/2022): 51

INDICADORES	TOTAL	PERCENTUAL
Atendimentos nas UBSs por idade (0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 anos).	1028	Não disponível
Percentual de Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segunda dose (D2).	31	95,3 %
Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente e hepatite B ou pentavalente.	39	118,6 %
Percentual de Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segunda dose (D2).	31	95,3 %
Taxa de gestantes que realizaram 6 ou mais consultas de pré-natal.	135	84,9 %

Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes.	03	100 %
Taxa de mortalidade neonatal.	-	1,88 %
Percentual de crianças de até 6 meses com aleitamento materno exclusivo.	173	Não disponível

5.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município, cuja gestão da Política de Assistência Social é efetivada pela Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, segue as diretrizes da Lei 8.742/93 (LOAS) alterada pela lei 12.435/2012, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), e demais normatizações e instrumentos legais que fundamentam e orientam a consolidação da Assistência Social no âmbito da Seguridade Social (CF/1988), como política pública de direito a quem dela necessitar. Por meio da Proteção Social Básica, o município atende a população em vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, bem como, promove ações sócio produtivas. Essas ações possuem caráter preventivo e tendem a trabalhar processos emancipatórios da população atendida. Em relação ao público prioritário para atendimento dos programas, serviços, projetos e benefícios, ganham destaques as famílias cadastradas no CADÚnico, cuja condição de vida é caracterizada por situações de extrema pobreza e pobreza, indicando famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, portanto, público alvo prioritário das proteções asseguradas pela Política Pública de Assistência Social.

A Proteção Social Básica (PSB), objetiva prevenir situações de vulnerabilidade e risco social que acometem a vida de famílias e indivíduos, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Estas situações resultam da pobreza, da privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A porta de entrada para o acesso as proteções afiançadas pela Proteção Social Básica são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), instalados em equipamentos públicos nos territórios com maior incidência destas situações. Os principais serviços ofertados nos CRAS são: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e o Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Barra de Santa Rosa, também contamos com o Programa Criança Feliz. A infraestrutura para a operacionalização dos serviços, programas, projetos e benefícios afiançados no campo da Assistência Social ao nível de Proteção Social Básica, dispõe dos seguintes equipamentos:

- 1 (Um) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),
- 1 (Um) Centro de Referência de Assistência Social Volante (CRAS-VOLANTE),

Os Serviços ofertados, tanto por parte dos equipamentos públicos quanto por parte das entidades da rede privada, nesse nível são os seguintes:

1. O Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF);
2. Núcleo de Atendimento à Família;
3. Serviço de Atenção e Proteção Social às Famílias;
4. Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças, adolescentes e idosos;
5. Inclusão Produtiva;
6. Programas de Transferência de Renda, cuja finalidade é a de garantir o acesso à renda e se efetivam por meio da oferta dos seguintes programas e benefícios: Programa Auxílio Brasil (Federal); Benefício de Prestação Continuada Deficiente e Idoso (BPC).

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento social destinada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ ou sociais. Nesse sentido, algumas situações podem aqui ser elencadas: violência física, psicológica e negligência; abandono; violência sexual; situação de rua; trabalho infantil; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; afastamento do convívio familiar, dentre outras. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se em Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade que estão sob responsabilidade do poder Estadual, uma vez que, nosso município não porta CREAS municipal. Assim, os atendimentos são feitos e referenciados a esta entidade.

INDICADORES	TOTAL	PERCENTUAL
Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses inseridas no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)	50	Não disponível
Crianças de 0 a 6 anos inseridas nos serviços de convivência (CRAS – Centros de Referência de Assistência Social)	59	Não disponível
Percentual de CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) que oferecem serviços de proteção à primeira infância	1	Não disponível
Parques e áreas de lazer públicos com equipamentos voltados às crianças	-	Não disponível

6 EIXOS PRIORITÁRIOS

6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é um direito das crianças de 0 a 5 anos garantido na Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e que, na LDB - Lei 9.394/96, passa a ser tratada como a primeira etapa da Educação Básica. Ela tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, contemplando a ação da família e da comunidade.

A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da educação infantil.

O município de Barra de Santa Rosa (PB) disponibiliza vagas em creches e em instituições educacionais destinadas também a pré-escola, não existindo vagas insuficientes ou matrículas não realizadas para estas faixas etárias. Utilizamos as campanhas de esclarecimento, a busca ativa escolar e mobilizações para a promoção do chamamento das famílias à realizarem a matrícula dos seus filhos.

Trabalhando em rede com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, a Secretaria de Educação também se engaja na semana do bebê, através de atividades lúdicas, palestras e conversas informais sobre a importância da primeira infância e da interação das famílias com a escola.

Ainda dentro desta perspectiva do trabalho compartilhado entre as secretarias, também enfatizamos muito a problemática do enfrentamento da violência, já que muitas vezes está presente nas famílias de forma camuflada, refletindo assim dentro do ambiente escolar. Este trabalho é desenvolvido nas escolas através de projetos, rodas de conversas, palestras, sempre com técnicos da rede municipal, com preparo para direcionar as discussões sobre a temática.

Tomando como base os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dando ênfase aos objetivos 4 e 10: Educação de qualidade e Redução das desigualdades, é que traçamos os objetivos e metas a serem alcançadas para a Educação Infantil, conforme quadro abaixo:



INDICADORES PARA MONITORAMENTO	OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	FONTE DE ORÇAMENTO	RESPONSÁVEIS
Crianças de até 3 anos matriculadas em creches	Garantir o atendimento para as crianças de até 3 anos.	Assegurar o atendimento da Educação Infantil para 100% da demanda de matrículas registradas.	2025	Secretária Municipal de Educação.	Secretária de Educação e Secretaria de Saúde do município.
Matrículas de crianças até 3 anos	Implementar a Busca Ativa para a identificação das crianças de até 3 anos fora da escola.	Ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches.	2025	Secretária Municipal de Educação.	Secretária Municipal de Educação.
Estabelecimentos de educação com salas de creche	Expandir o número de salas de creche para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos de acordo com a meta 1 do PME.	Traçar um plano de trabalho com a gestão municipal para ver a possibilidade de aumentar o número de estabelecimentos.	2025	Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal.	Secretaria Municipal de Educação.
Instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	Requalificar as instituições educacionais disponíveis para garantir o atendimento, em tempo integral, para as crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.	Buscar parcerias com os Governos Federal e Estadual para a construção do centro.	2030	Governo federal, Estadual e Municipal.	Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal.
Professores de educação infantil	Desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da educação com foco no desenvolvimento integral da criança	Elevar a qualidade da Educação Infantil e potencializar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade	2027	Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação.

Crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil	Implementar, na rede, uma equipe de profissionais de educação para atender a demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência.	Seguir os atendimentos de todas as crianças.	2023	Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação.
Crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais.	Garantir a inserção de todas as crianças que necessitam desse atendimento.	Atingir o atendimento de 100% das crianças que estão nessa faixa etária.	2023	Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação.

6.2 CRIANÇA COM SAÚDE

A legislação brasileira, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, reforça o compromisso pela promoção do bem-estar desses pequenos cidadãos. Responsabilidade esta que não é apenas da família, mas do Estado e da sociedade como um todo.

Os cuidados com a saúde infantil estão entre as ações essenciais do Ministério da Saúde. Os programas desenvolvidos buscam oferecer um atendimento médico mais humano e de melhor qualidade para as nossas crianças.

A promoção da saúde integral da criança e o desenvolvimento das ações de prevenção de agravos e assistência são objetivos que, para além da redução da mortalidade infantil, apontam para o compromisso de se prover qualidade de vida para a criança, ou seja, que esta possa crescer e desenvolver todo o seu potencial.

O Acesso universal deve ser entendido como o direito de toda criança receber assistência de saúde e a responsabilidade da unidade de saúde em receber todos os que procuram a unidade, propiciando uma escuta de suas demandas ou problemas de saúde e avaliação qualificada de cada situação.

O cuidado em saúde demanda uma visão integral do usuário em todos os aspectos – a pessoa por inteiro, contemplando uma postura acolhedora com escuta atenta, olhar zeloso e estabelecimento de vínculo e responsabilização.

As linhas de cuidado pressupõem, ainda, uma visão global das dimensões da vida dos

usuários que possibilitem respostas também mais globais, fruto de um trabalho em equipe. Da mesma maneira, é necessária a visão integral da rede de assistência, potencializando os recursos disponíveis para oferecer a resposta mais adequada, completa e resolutive à necessidade do usuário.

A organização da assistência de saúde em linhas de cuidado coloca-se como uma estratégia para superação da desarticulação entre os diversos níveis de atenção em saúde (como o distanciamento entre a atenção básica e a atenção hospitalar) e garantia de continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção às de tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa do indivíduo.

As ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança pressupõem o compromisso de prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo o seu potencial.

Tomando como base os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dando ênfase aos objetivos 3 e 10: Saúde e bem-estar e Redução das desigualdades, é que traçamos os objetivos e metas a serem alcançadas para a Criança com Saúde, conforme quadro abaixo:



INDICADORES PARA MONITORAMENTO	OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	FONTES DE ORÇAMENTO	RESPONSÁVEIS
Atendimentos nas UBSs por idade (0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 anos)	Diagnosticar doenças preveníveis na 1ª infância.	Atender demanda livre.	2025	Secretaria Municipal de Saúde.	Atenção Básica
Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segunda dose (D2)	Evitar doenças Preveníveis.	Atingir 95% das crianças.	2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Imunização e Atenção Básica
Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente e hepatite B ou pentavalente	Evitar doenças preveníveis.	Vacinar 95% das crianças.	2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Imunização e Atenção Básica
Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou	Evitar todas as doenças preveníveis.	Atingir 95% das crianças.	2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Atenção Básica e Imunização

Tetraviral – segunda dose (D2)					
Gestantes que realizaram 6 ou mais consultas de pré-natal	Proporcionar pré-natal seguro.	Attingir 100% das gestantes.	2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Atenção Básica
Casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes	Ofertar testes rápidos para todas as gestantes.	Diagnóstico precoce de todas as ISTs durante o pré-natal.	2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Atenção Básica
Mortalidade neonatal	Evitar óbitos materno prevenível.	Trabalhar 100% dos indicadores.	2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Atenção Básica
Crianças de até 6 meses com aleitamento materno exclusivo	Proporcionar crescimento e desenvolvimento saudáveis.	Acompanhar todas as gestantes e orientar o aleitamento exclusivo.	2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Estratégia Saúde da Família

6.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRIMEIRA INFÂNCIA

O princípio da matricialidade sociofamiliar é um pilar essencial da atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), onde a família é conceituada como unidade composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Ao falarmos sobre o potencial protetivo das famílias é necessário reconhecer que ele está diretamente relacionado aos contextos socioculturais e econômicos em que essas famílias estão inseridas, às redes de apoio e pertencimento das quais elas dispõem, bem como a oferta ou ausência de políticas públicas para esses contextos. São elementos de análise importantes para não sobrecarregar e culpabilizar as famílias em maior situação de vulnerabilidade social, pois são as que justamente mais necessitam da proteção do Estado. Assim, as atividades com crianças na primeira infância, devem considerar sobretudo a integralidade da proteção à criança e a sua família, que decorre do próprio marco normativo e jurídico. Nesta fase, sobressai a importância de um ambiente seguro, afetivo e com estímulos e cuidados adequados para cada faixa etária, com vistas a um desenvolvimento harmonioso e saudável ao longo de toda a vida.

No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS vem ocorrendo por meio de ofertas tanto na Proteção Social Básica (PSB), quanto na Proteção Social Especial (PSE), considerando a oferta prevista na Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais (2009), que estabelece os conteúdos essenciais dos serviços, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos sociais e ampliação da cidadania. A Tipificação, por sua vez, leva em consideração os objetivos do SUAS na garantia das seguranças sociais definidas na PNAS (2004): de sobrevivência - renda e autonomia; de acolhida; de convívio ou vivência familiar, comunitária e social. Para tanto a instituição do Programa Criança Feliz (2016), em articulação com as políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes é uma resposta importante para a consecução desses objetivos, quando se trata do segmento de crianças na primeira infância. Este tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

O eixo central de atuação do Programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Além disso, visa colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas.

A semana do bebê, instituída por Lei municipal, também é uma das estratégias de mobilização social pela primeira infância. O seu principal objetivo é tornar o direito a sobrevivência e desenvolvimento de crianças até 6 anos prioridade absoluta na agenda dos municípios brasileiros e também no nosso município.

Com palestras, mesas-redondas, atividades lúdicas e culturais, rodas de conversas, ações de formação e atendimento a população, a semana do bebê promove a mobilização das famílias, do governo e da sociedade em prol da primeira infância; além do fortalecimento das competências dos gestores, familiares e profissionais.



INDICADORES PARA MONITORAMENTO	OBJETIVOS	METAS	PRAZOS	FONTE DE ORÇAMENTO	RESPONSÁVEIS
Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses inseridas no PAIF	Ampliar e fortalecer a inserção de	Disponibilizar maior Número de rodas de conversa,	A partir de 2022	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEMAS

(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)	todas as famílias que possuam crianças na faixa etária no programa.	oficinas com familiares e/ou Responsáveis sobre cuidados e proteção com crianças e adolescentes; Número de programas educativos criados e implementados; Número de familiares e/ou responsáveis participando das ações			
Crianças de 0 a 6 anos inseridas nos serviços de convivência (CRAS – Centros de Referência de Assistência Social)	Ampliar e fortalecer a inserção de todas as famílias que possuam crianças na faixa etária no programa	Aumentar e Monitorar a frequência de crianças e adolescentes assistidas pelo serviço.	A partir de 2022	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEMAS
Percentual de CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) que oferecem serviços de proteção à primeira infância	Expandir o número de unidades para atender com maior ênfase a população.	Ampliar os serviços de acolhimento e acompanhamento, visando a orientação e o fortalecimento	2030	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEMAS GOVERNO FEDERAL

		dos vínculos familiares, através de atividades socioeducativas para famílias em situação de vulnerabilidade.			
Parques e áreas de lazer públicos com equipamentos voltados às crianças	Ampliação do número de áreas de lazer voltadas ao público de 0 a 6 anos.	Promover o esporte como ferramenta educacional e social, através de ações de lazer, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes do município	2025	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SEMAS SEDUC PREFEITURA GOV. FEDERAL E ESTADUAL

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No presente esforço para entregar a sociedade mais esse importante instrumento de garantia da atenção a Primeira Infância no município, se faz necessário a definição de procedimentos para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, a instituição de uma Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação do mesmo e do acompanhamento dos indicadores de gestão das metas e ações prioritárias, sob pena de perda de efetividade das políticas públicas relacionadas a ele.

A exemplo do que recomenda o Plano Nacional pela Primeira Infância, o Plano Municipal pela Primeira Infância em Barra de Santa Rosa (PB), direciona que a avaliação tenha em vista duas funções, que se tornam pertinentes também na avaliação do referido plano municipal:

1. Uma função prática imediata: fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo. Ela colhe dados de processo em vista dos objetivos e metas finais. Para esta função, ela funciona articuladamente com Acompanhamento e Controle.
2. Uma função de envergadura maior: a retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância. Ao final deste Plano, em 2032, o Município de Barra de Santa Rosa (PB) deverá ter um conjunto de conhecimentos construído por todos os participantes do Plano que servem de referência para a elaboração de um novo Plano.

Alertamos, entretanto, para a importância de revisões dos processos de articulação, gestão e acompanhamento das ações, metas e indicadores de resultados relacionadas as políticas desse PMPI, sejam feitas a cada dois anos, possibilitando a correção e ajustes que se percebam necessários pela garantia de maior efetividade dessas políticas públicas, bem como a atualização da rede de parceiros engajados na causa da primeira infância.

As regularidades dessas revisões evidenciam o comprometimento com as práticas que promovam os direitos de crianças e adolescentes, evidencia ainda a importância que o gestor dedica à primeira infância e, conseqüentemente, à sociedade que está em formação.

8 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Ministério da Saúde. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. p. 104.

_____. Rede Nacional Primeira Infância. **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Brasília, 2010.

Declaração Mundial de Educação para Todos (1990).

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Guia Metodológico Selo Unicef Município Aprovado – Edição (2020-2024).

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

LDB - Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96)

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM - 2000)

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma**. São Paulo: RNPI, 2010.

Um mundo para as crianças. **Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança**, Nações Unidas. Nova Iorque, 2002.

ANEXOS